



LEI N.º 1.394/2016

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO Nº 1066

16 / 08 / 2016

“Denomina o Centro Municipal de Educação Infantil Maria das Dores de Alcântara, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica denominado **“CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA”**, o prédio em Alvenaria com a área construída de 954,71 (Novecentos e Cinquenta e Quatro, Vírgula Setenta e Um) metros quadrados, terreno com a área de 2.963,10 (Dois Mil, Novecentos e Sessenta, Vírgula Dez) Metros quadrados, das datas de Terras nºs. 01 a 07 e 11 a 17 da Quadra Nº. 07 (sete), localizada entre as Ruas Paralelas: Rua Nelson Caetano e Rua Mauro Sávio; Rua Marabá e Rua Olímpio Roncari, neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná, conforme planta de Localização e documentos que farão parte integrante desta Lei.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, 23 de maio de 2016.

VALTER PERES

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Republicado por erro material